Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

Projeto de lei municipal Nº 353 /2023, de 04 de abril de 2023

Denomina de Vereador Domingos Freire de Freitas, a Rua inominada no Bairro Betel, que inicia na Rua José Simplício, paralela pelo poente com a rua Manoel Nogueira, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua na área urbana no Bairro Betel na cidade de Apodi-RN, que passa a compor a área urbana do município, cujos logradouros e arruamentos é nominado com as seguintes características de identificação:

Rua Vereador Domingos Freire de Freitas – no Bairro Betel iniciando-se na rua José Simplício, mais precisamente por trás da madeireira São Francisco, paralela pelo poente com a rua Manoel Nogueira, com término na rua Luís Antônio Torres no bairro Pequé.

Art. 2º - A presente Lei regulamenta/substitui Lei anterior que já havia designado a referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 04 de abril de 2023.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Alan Jefferson da Silveira Pinto

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Fone (84) 3333 - 2123 - Telefax: (84) 3333 - 3609

Projeto de lei municipal Nº 353 /2023, de 04 de abril de 2023

Denomina de Vereador Domingos Freire de Freitas, a Rua inominada no Bairro Betel, que inicia na Rua José Simplício, paralela pelo poente com a rua Manoel Nogueira, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua na área urbana no Bairro Betel na cidade de Apodi-RN, que passa a compor a área urbana do município, cujos logradouros e arruamentos é nominado com as seguintes características de identificação:

Rua Vereador Domingos Freire de Freitas – no Bairro Betel iniciando-se na rua José Simplício, mais precisamente por trás da madeireira São Francisco, paralela pelo poente com a rua Manoel Nogueira, com término na rua Luís Antônio Torres no bairro Pequé.

Art. 2º - A presente Lei regulamenta/substitui Lei anterior que já havia designado a referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 04 de abril de 2023.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Alan Jefferson da Silveira Pinto

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°053/2023/GC/CMA **APODI-RN, em 04 de abril de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 353 Solicita Autorização Legislativa para denominar de vereador Domingos Freire de Freitas, a rua inominada no bairro Betel, que inicia na rua José Simplício, paralela pelo poente com a rua Manoel Nogueira, nesta cidade e dá outras providências.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 353 de 04 de abril de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 04/04/2023
HORA: 11:27min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto 56, Centro - **CEP:** 59700-000
Telefax: (84) 3333 - 2123

MENSAGEM Nº 025/2023, de 04 de abril de 2023.

Senhor Presidente e Nobres Pares,

Nesta oportunidade em que estamos encaminhando para análise e apreciação desta augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 353 /2023, formulamos nossos cordiais cumprimentos aos nobres Vereadores.

A Rua **Vereador Domingos Freire de Freitas** é rua bastante antiga e extensa em nosso Município e que divide os bairros do Município.

Inclusive, **no Plano Diretor Municipal a Rua em questão está listada entre as VIAS PRINCIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI**.

Ocorre que, recentemente, surgiu a necessidade de demarcação ra referida via, que não está completamente pavimentada e, mesmo após incessante busca em todos os arquivos do Município e dessa Casa Legislativa – inclusive no livro físico – **não foi localizada a Lei que criou a Rua Vereador Domingos Freire de Freitas**, mostrando-se necessária a regulamentação da situação, pela edição de Lei específica.

Por esse motivo, remetemos o Projeto de Lei que "***DENOMINA DE VEREADOR DOMINGOS FREIRE DE FREITAS, A RUA INOMINADA NO BAIRRO BETEL, QUE INICIA NA RUA JOSÉ SIMPLÍCIO, PARALELA PELO POENTE COM A RUA MANOEL NOGUEIRA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
Apodi/RN, 04 de abril de 2023.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal